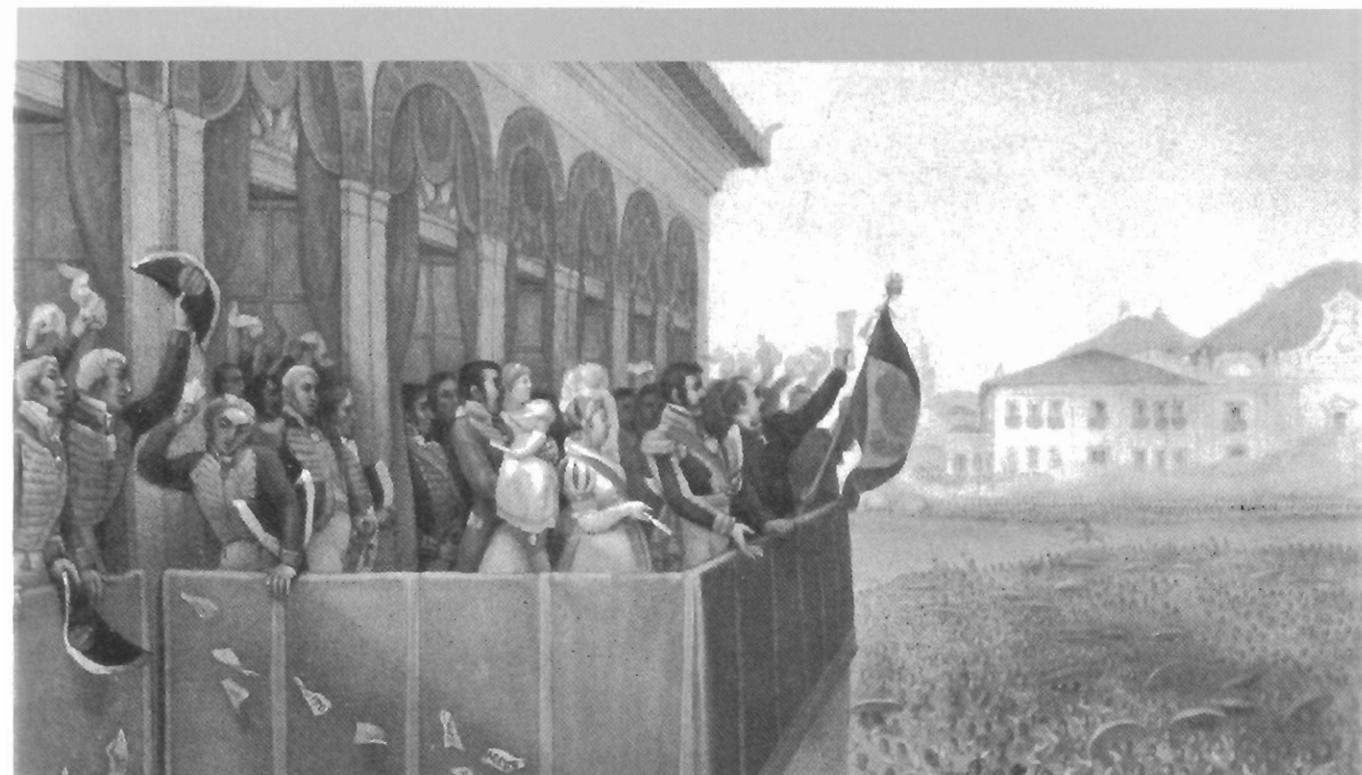


Estudos Históricos

István Jancsó

ORGANIZADOR

INDEPENDÊNCIA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA



© Direitos autorais, 2005, da organização e do prefácio, de István Jancsó.
Direitos de publicação, 2005, de
Aderaldo & Rothschild Editores Ltda.
Rua João Moura, 433 – 05412-001 São Paulo, Brasil.
Telefone: 55 11 3083-7419
Atendimento ao Leitor: 55 11 3060-9273
E-mail: lererelel@terra.com.br Home-page: www.hucitec.com.br
Depósito Legal efetuado.

Assessoria editorial

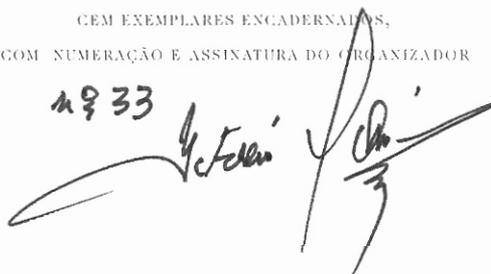
MARIANA NADA

Assessoria de produção

Arte-final de capa

MILENA ROCHA

DESTA EDIÇÃO FORAM RETIRADOS DO COMÉRCIO
CEM EXEMPLARES ENCADERNADOS,
COM NUMERAÇÃO E ASSINATURA DO ORGANIZADOR

1933


CIP-Brasil. Catalogação-na Fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

I34

Independência : história e historiografia / István Jancsó, organizador. –
São Paulo : Hucitec : Fapesp, 2005.
934p. : il. ; – (Estudos históricos ; 60)

Consolidação dos trabalhos do Seminário Internacional “Independência do Brasil : história e historiografia”, realizado em setembro de 2003 na Universidade de São Paulo.

Inclui bibliografia
ISBN 85-271-0677-9

1. Brasil – História – Independência, 1822 – Congressos. 2. Brasil –
Historiografia – Congressos. I. Jancsó, István. II. Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de São Paulo. III. Série.

05-2666.

CDD 981.04
CDU 94(81)“1822”

OS PRIMÓRDIOS DO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA HISPANO-AMERICANO

JUAN CARLOS GARAVAGLIA

École des Hautes Études en Sciences Sociales

AMÉRICA ESPANHOLA E BRASIL PORTUGUÊS

Há alguns anos, nosso saudoso François-Xavier Guerra dizia em *Modernidade e Independências*: “Na área latina, a América espanhola ocupa lugar único, e em certa medida paradoxal. Com efeito, quando toda a Europa já havia retornado a regimes monárquicos e até absolutistas, apenas os países hispano-americanos continuavam repúblicas e com instituições e liberdades de tipo moderno. É preciso buscar a explicação no próprio fato da Independência. *Ao romper o vínculo com a Península Ibérica, também se rompia o vínculo com o Rei, ou seja, com a legitimidade histórica.* Não restava então outro caminho para legitimar o poder que não a moderna soberania do povo. Por isso, toda instauração de uma monarquia fracassará na América, ainda quando em certas épocas boa parte das elites estiver tentada por esta solução. E justamente porque: que legitimidade podia ter um rei que não fosse o «senhor natural» do reino? *O problema não tinha solução, fosse qual fosse o tradicionalismo da sociedade e o caso do Brasil, com Império que perdura até 1889, oferece perfeito exemplo contrário do que ocorre na América espanhola*”.¹

¹ *Modernidad e independencias — ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: FCE-Mapfre, 1993, p. 51. Outros livros que nos apresentam um panorama geral, de modo comparativo, sobre o tema da Independência: J. E. Rodríguez O. *The Independence of Spanish America*. Londres: Cambridge Latin American Studies, Cambridge University Press, 1998; o clássico de T. Halperín Donghi. *Reforma e disolución de los imperios ibéricos, 1750-1850*, volume 3 da *Historia de América Latina*. Madri: Alianza América, 1985, continua sendo importante.

Os trechos acima em *itálico* são meus e dão conta do problema central que rapidamente salta aos olhos quando se pretende comparar os processos hispano-americanos com o luso-brasileiro: no primeiro caso, a ruptura da legitimidade a partir dos acontecimentos de Bayonne dá golpe mortal no vínculo frágil que unia a seu rei os súditos de ambos os lados do Atlântico (e dessa primeira premissa surge de imediato a seguinte: sem um rei legítimo como *cabeça da soberania*, esta só pode residir de agora em diante no povo; assim, não haveria mais *súditos* mas *cidadãos*, embora a construção de tal figura do cidadão leve mais de um século (mas este não é por ora o problema). No caso luso-brasileiro, D. Pedro é o filho do rei (e, ainda por cima, primogênito) e, portanto, o *Grito do Ipiranga*, embora separe efetivamente o Brasil de sua Mãe Pátria, o faz respeitando esse delicado fio que sustenta a legitimidade. A tal ponto que D. Pedro, havendo já abdicado como imperador do Brasil, se verá obrigado pouco depois a socorrer Portugal na consolidação dos direitos de sua filha ao trono, atuando no caso em seu papel de D. Pedro IV de Bragança. Aqui, não há dúvidas de que — apesar dos conflitos e revoltas em ambos os lados do Atlântico português — a legitimidade permaneceu a salvo pois, com o correr dos anos, o Brasil imperial e o Reino de Portugal seriam regidos por seus filhos, Pedro II (em que pese o interregno liberal quase republicano) e Maria II, apesar das revoltas miguelistas.

Tais fatos são justamente os que, na América, distinguem a experiência hispano-americana da luso-brasileira, abrindo para a primeira os caminhos, complexos e tortuosos, de sua modernidade peculiar.

1808-1810: MOMENTO-CHAVE NA RUPTURA DA LEGITIMIDADE

El Diario de Valencia de 28 de maio de 1808 publica uma proclamação que se inicia com essas palavras:

“Sim, valorosos compatriotas, chegou o momento em que é forçoso cumprir a ratificação do juramento prestado ao Monarca, quando comprometemos nossa fidelidade e nossa lealdade, reconhecendo-o como Soberano. Esta é a mais escrupulosa obrigação de vassalo. . .”

Essa “escrupulosa obrigação de vassalo” provinha do reconhecimento e juramento de fidelidade a Fernando VII, que os habitantes dos territórios de toda a monarquia espanhola vinham cumprindo desde que o príncipe, graças ao “motim de Aranjuez”,² havia assumido o trono, forçando seu

² Verdadeiro *golpe de estado* em março de 1808, promovido pelo próprio príncipe para destinar o *valido* Godoy e assumir a Coroa em lugar de seu pai, Carlos IV. Cf. M. Artola. *La España de Fernando VII*. Madri: Espasa, 1999.

pai a abandonar a Coroa ainda em vida. Como se sabe, tais fatos de março de 1808 iniciam longo período de funda comoção e de autêntica revolução que sacudiria os espanhóis em ambos os lados do Atlântico. Não podemos entrar aqui nos complexos meandros desta história na qual o Príncipe de Astúrias seria protagonista, iniciando assim um longo caminho de felonias e dubiedades, contrapartida patética do amor autêntico que seus súditos lhe dedicavam. Remetemos o leitor às páginas lapidares que Miguel Artola há pouco dedicou ao assunto.³

Em Buenos Aires, longínquo retalho da monarquia espanhola perdido nas planuras da América do Sul, um panfleto publicado em agosto de 1808, intitulado “Proclamação patriótica composta por um filho de Buenos Aires”,⁴ registra também o instante do juramento a Fernando VII, começando assim:

“Valorosos espanhóis europeus. Vossa cara pátria geme sob o jugo infame de um poderoso opressor. O Corso Josef pretende ser Rei de Espanha, enquanto vosso legítimo Soberano Fernando VII, sua Real Família, muitos Grandes do Reino, Prelados e Conselheiros levados capciosamente a Bayonne...”

Mais adiante, o documento entra num dos tópicos preferidos dos panfletos do momento em ambos os lados do Atlântico:

“Abjurareis a Religião do Evangelho para adotar um segundo Alcorão ditado pelo poder e organizado por Arcebispos e Bispos apóstatas? . . . Viva vossa Religião: viva vosso Fernando VII. . .”

Depois, o desconhecido autor do folheto passa a falar aos compatriotas:

“Invencíveis espanhóis americanos: vossa causa é a mesma; devem ser os mesmos vossos sentimentos. . . Sede sempre espanhóis. . . continuai vossa estreita e admirável união com os espanhóis europeus.”

Vemos assim os *espanhóis europeus* e os *espanhóis americanos* unidos num mesmo vínculo de vassalagem com seu amado Fernando. No entanto, os acontecimentos que se sucederiam até o virtual fim dos últimos restos de governo legítimo na ilha de León em janeiro de 1810, acabariam rapidamente com essa união em terras americanas: “farsa” de Bayonne organizada por Napoleão, levantamento popular em Madri, processo de forma-

³ Ibidem, pp. 41-54.

⁴ Panfleto que integra a Coleção “Carranza” da Biblioteca Nacional, Buenos Aires.

ção de *Juntas* em toda a Espanha, resultado militar desigual que acaba por favorecer os franceses. Como disse François-Xavier Guerra, os acontecimentos revolucionários de 1810 na América ocorrem ao ritmo da chegada dos correios europeus — geralmente ingleses ou diplomaticamente neutros — que anunciam a sucessão interminável (e que parecia então “terminal”) de desastres na Península. Instaure-se assim a idéia da *vacatio regis* e da *retomada da soberania* pelos “povos”. Eram essas mesmas idéias que haviam impulsionado a constituição de *juntas* na Mãe Pátria; novamente — e não nos cansaremos de lembrar — num e noutro lado do Atlântico, os mesmos homens têm quase idênticas reações institucionais. As antigas teorias “pactistas” de raízes ibéricas, mescladas às novas concepções acerca da soberania popular recebidas da Ilustração francesa, vão constituir a armadura institucional com a qual os habitantes da América espanhola vão apresentar suas reivindicações.

O primeiro aspecto a considerar, portanto, na eclosão do processo de independência a partir de 1809 na América espanhola (com as primeiras tentativas de formação de *Juntas* no Alto Peru e em Quito) é o problema da *vacatio regis*, ou seja, da “vacância real”. O *lugar do Rei*, elemento fundamental na legitimidade da monarquia hispânica, encontrava-se vacante desde os acontecimentos de Bayonne. Em que pesem todas as tentativas para fazer passar como legitimamente constituídas as diversas *Juntas* peninsulares, era evidente para os hispano-americanos que havia ali um problema de legitimidade irresolvido ou, pelo menos, resolvido insatisfatoriamente. Pois, se os diferentes “povos” da Península se haviam arrogado o direito de constituir *Juntas* ante os acontecimentos desencadeados pelos conflitos internos da família real, somados ao fato da invasão francesa, por que não poderiam fazê-lo os “povos” — sempre no sentido antigo de “cidades” — americanos dependentes da Coroa?

O Ato de Independência (1811) de Cartagena, que fazia parte de Nova Granada, o diz com toda clareza:

“Em nome de Deus Todo-Poderoso, Criador da Natureza, nós os Representantes do Bom Povo da Província de Cartagena das Índias, congregados em *Junta* plena, com assistência de todos os Tribunais desta cidade, *ao entrar com efeito em pleno gozo de nossos justos e imprescritíveis direitos que se nos não devolvidos pela ordem dos acontecimentos com que a Divina Providência quis marcar a dissolução da Monarquia espanhola*, e a subida de outra nova dinastia sobre o trono dos Bourbons. . .”⁵

⁵ M. A. Pombo & J. J. Guerra (comps.), *Constituciones de Colombia*, t. I. Bogotá: Imprenta de la Luz, 1911, pp. 47-51.

O trecho italicizado por nós mostra de forma límpida o que dizíamos acima: “ao entrar com efeito em pleno gozo de nossos justos e imprescindíveis direitos que se nos hão devolvido pela ordem dos acontecimentos com que a Divina Providência quis marcar a dissolução da Monarquia espanhola”, a dissolução da Monarquia (causada pelos acontecimentos de Bayonne e suas conseqüências), deixa sem efeito o antigo *pacto* entre os súditos e o rei, e desse modo os primeiros reassumem desde então a soberania que haviam depositado no monarca. Exatamente o mesmo diria em Buenos Aires, em maio de 1810, o advogado pró-independência Juan José Castelli, quando falava da “reintegração dos direitos de Soberania ao povo de Buenos Aires”⁶ e o que parecia mais notável — num primeiro e ingênuo olhar — os próprios realistas usariam um ano antes a mesma argumentação (quando haviam tentado um golpe de estado preventivo contra o vice-rei Liniers, acusado de pró-francês); assim um comerciante catalão, Cornet y Prat, afirmava em 1809 que “desde as abdições de Carlos IV e Fernando VII em favor de Napoleão, todas as autoridades constituídas por aqueles necessitavam ser ratificadas pelo povo, em quem recai a soberania”.⁷ Naturalmente, este argumento também havia sido utilizado na formação das *Juntas* peninsulares, tal como se pode ver no caso da Múrcia em 1808:

“levando em consideração que pela chamada a Bayonne de toda a família reinante em Espanha e as renúncias que se supõe dadas, o reino viu-se em situação de orfandade e, por conseguinte, a soberania recaiu no povo. . .”⁸

Comentando essas fontes documentais, Artola afirma que “o resultado mais transcendental de tais acontecimentos é o sentimento de reapropriação da soberania pelo povo, posto em relevo em todos os escritos do momento”.⁹ Dado que essas proclamações peninsulares eram copiadas e reimpressas de maneira incessante para serem distribuídas como panfletos nas principais capitais americanas, restam poucas dúvidas de que essa argumentação tem uma origem ibérica claramente “pactista”;¹⁰ sua enorme

⁶ Não possuo o texto do discurso e só conheço algumas de suas partes por outros testemunhos; v. R. Marfany. “El cabildo de mayo”, in: *Genealogía. Hombres de Mayo, Revista del Instituto Argentino de Ciencias Genealógicas*. Buenos Aires, 1961, p. LXIV.

⁷ Em *Mayo Documental*, t. VII. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, Facultad de Filosofía y Letras, 1963, p. 244 (doravante *Mayo Doc*).

⁸ Citado por Artola, que mostra ser este o argumento mais repetido na origem da formação das juntas provinciais na península. *La España de Fernando VII*, cit., pp. 93-4.

⁹ *Ibidem*, p. 93.

¹⁰ Apesar de, no caso platino, muitos historiadores, presos a um marco estritamente local e sem enxergar além dos próprios narizes, terem discutido exaustivamente sobre as fontes ideológicas do discurso de Castelli.

difusão e aceitação mostra justamente que ela se apoiava numa série de imagens e conceitos comuns à tradição jurídica espanhola. Tradição cultural que as elites brancas americanas, como as peninsulares, conheciam e compartilhavam amplamente. Obviamente, nada impedia que, sobrepostas a essa herança ibérica, novas concepções de cariz mais moderno, influenciadas pela cultura da ilustração francesa (e também freqüentemente pelos *founding fathers* da Constituição norte-americana) assim mesmo também tivessem influência e, particularmente, um efeito catalisador. Ou seja, é indubitável que o fenômeno anteriormente descrito como de ruptura da legitimidade é a questão central — a *fagulha* inicial — que inauguraria, em ambos os lados do Atlântico, o grande ciclo de revoluções do mundo hispânico em seu caminho até a Modernidade. Contudo, tanto a revolução liberal na Espanha quanto as revoluções de independência hispano-americanas são processos muito complexos que se enraízam fundo na história precedente e nas condições socioeconômicas peculiares de cada situação local, dando lugar a itinerários radicalmente diferentes. Se não poucos dos componentes desses processos são semelhantes (e até, em algumas ocasiões, quase idênticos), em outros casos as diferenças resultam abissais. Passemos a expor alguns desses problemas, fazendo-o entretanto quase exclusivamente no âmbito americano.

ELITES E CLASSES POPULARES DIANTE DO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA

Esse processo de ruptura não somente tem importância para se compreender o fenômeno de independência hispano-americano na chave das relações América-Espanha, mas também é capital para entender o modo pelo qual, no interior do espaço americano, essa mesma ruptura dá início a um processo centrífugo de explosão da soberania que se estende como rastro de pólvora. Se em Buenos Aires ou Santa Fe de Bogotá reivindicava-se à *Junta* sevilhana — ou à posterior *Regencia* de Cádiz — o direito de exercer em seu próprio nome a soberania sobre um território (neste caso, os correspondentes aos vice-reinados do Rio da Prata e de Nova Granada), Assunção do Paraguai e Cartagena das Índias queriam fazer valer o mesmo direito perante suas antigas capitais, e não havia argumento jurídico válido (tentou-se, é claro, o da autoridade histórica da “ciudad principal”) para convencer as elites cartageneiras ou assuncenas de que esse processo de reversão da soberania devia ser detido obrigatoriamente nas portas das “ciudades principales”, ou seja, neste caso, Bogotá e Buenos Aires. A ruptura de não poucas das antigas jurisdições herdadas do período precedente e a formação de entidades políticas autônomas — e até independentes — baseou-se neste simples princípio. Obviamente, com fre-

qüência (e os casos de Assunção e Cartagena não foram citados aleatoriamente) essa ruptura apoiava-se em velhas reivindicações e antigos rancores entre as “ciudades principales” e as que lhes eram subalternas. Como também, em fortes e contrários interesses econômicos entre umas e outras.

Contudo, e aqui tocamos um dos temas mais interessantes do processo de independência hispano-americano, também os setores da população urbana e rural que desde então haviam participado em contextos políticos muito particulares da coisa pública¹¹ — e em momentos específicos, geralmente no marco de revoltas típicas do Antigo Regime¹² — agora se sentiram com muito mais direito de *opinar* em assuntos de governo, quer dizer, acelera-se nesses anos cruciais o fenômeno da progressiva consolidação e extensão social de uma opinião pública de tipo moderno. Assim, o processo de reversão da soberania não é só de tipo *horizontal* (ou seja, entre entidades urbanas que encabeçam diversas jurisdições territoriais e disputam sua preeminência) mas também, ao mesmo tempo, de tipo *vertical*, ou seja, entre setores sociais no interior desses espaços territoriais. Porque todos compreenderam muito rapidamente que a reintegração da soberania “ao povo” (fosse qual fosse, ainda nessas etapas iniciais, a definição que se desse a essa entidade ideal que se escondia sob esse nome) os colocava num lugar central nas disputas entre os diversos setores das elites brancas em busca da *representação legítima*. Ademais, recordemos — e este é também um fato de particular relevância — que as disputas entre os diversos setores das elites regionais, bem como a guerra de independência contra a antiga Mãe Pátria, exigem ambos o concurso de *hombres em armas*; ele obriga a contar, de um modo ou de outro, com a opinião daqueles a quem se enviava ao campo de batalha para morrer. Seja como votantes — quer dizer, *protocidadãos* — ou como *soldados milicianos*, doravante o poder se basearia no *número*. O fato obrigou as elites a levar em consideração opiniões, desejos (e até exigências) dos setores populares anteriormente impensáveis.

E do mesmo modo que o processo centrífugo horizontal de reversão da soberania parece não ter fim (Bogotá disputa com Cartagena, que por sua

¹¹ Sobre as peculiares formas de expressão política no período neogranadino, ver M. Garrido. *La política local en la Nueva Granada, 1750-1810. Anuario Colombiano de Historia Social e de la Cultura*, vol. 15, Bogotá, 1987.

¹² Quanto às do tipo “Viva o Rei e morra o mau governo” como as rebeliões *comuneras* neogranadinas dos anos 80 do século XVIII, ver A. McFarlane. *Colombia antes de la Independencia. Economía, sociedad y política bajo el dominio borbón*. Bogotá: Banco de la República-El Áncora, 1997. No caso paraguaio, as rebeliões *comuneras* de 1720-1735, operaram em princípio de forma idêntica (depois, o movimento teve acentuado caráter de revolta camponesa); ver nosso trabalho “Soldados y campesinos: dos siglos en la historia rural del Paraguai”, *Suplemento Antropológico, Revista del Centro de Estudios Antropológicos*, XXI (1). Assunção do Paraguai: Universidad Católica de Asunción, jun. de 1986, pp. 7-71, agora incluído no livro *Economía, sociedad y regiones*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1987, pp. 195-260.

vez enfrenta Mompox e assim sucessivamente)¹³ e abre a caixa de Pandora de uma guerra chamada de “civil” pela historiografia tradicional — o processo de expansão vertical dá lugar ao tão temido espectro da guerra *social*. Ambos os cenários estão, na realidade, inextricavelmente mesclados. Nas páginas seguintes, mostraremos alguns desses processos durante o período inicial.

Rio da Prata e Nova Granada

Passemos a analisar, em dois exemplos regionais (mas, sempre que possível, procuraremos estender a comparação a outras regiões), a forma como as elites — ou, talvez melhor dizendo, os *notáveis* — viveram o processo de ruptura com a Mãe Pátria.

Os vice-reinados de Nova Granada e Rio da Prata eram os dois mais recentes do sistema colonial espanhol na América. Nova Granada existia como vice-reinado desde 1737 (com uma tentativa malograda algumas décadas antes) e Rio da Prata desde 1776. Ambas as estruturas administrativas fazem parte de dois momentos diferentes do processo que habitualmente chamamos “reformas borbônicas”, a de 1739-1740 e a de 1776-1783.¹⁴

No que diz respeito ao Vice-Reinado de Nova Granada, este era muito extenso e abarcava os territórios das atuais repúblicas da Venezuela, Panamá, Colômbia e Equador, mas na verdade a Venezuela era uma capitania-geral — que dependia diretamente de Madri (mais tarde, em 1776, também teve sua própria *Audiencia*) — e Quito possuía uma muito antiga *Audiencia* com muitíssima independência jurisdicional e militar. Ou seja, existia grande autonomia nestas três partes do vice-reinado neogranadino. A presença do vice-rei realçou o papel de Santa Fe de Bogotá perante as demais cidades dependentes da *Audiencia* santaferenha (Cartagena, Cali, Tunja, Medellín, Pasto, etc.). Ou seja, desde o início existem duas *Audiencias* (Bogotá e Quito), mas o sul neogranadino, Popayán, dependia da *Audiencia* de Quito — e, como dissemos, a Capitania-Geral da Venezuela tinha

¹³ Hermes Tovar Pinzón, em seu artigo “Guerras de opinión y represión en Colombia durante la independencia (1810-1820)”, in: *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, vol. 11, Bogotá, 1983, assinala que “por sua vez, as províncias eram um conjunto de partes que, por diversas razões, haviam criado também desdobramentos sólidos e internamente desiguais, chegando a se converter em focos de oposição à capital da província. Isso foi o que ocorreu com Mompox ante Cartagena, Vélez e San Gil no que diz respeito a Socorro, ou Sogamoso em relação a Tunja” — pp. 188-9.

¹⁴ Seguindo McFarlane, podemos dizer que as reformas borbônicas em Nova Granada têm três ondas: 1717-1723; 1739-1740 e 1778-1783. A segunda delas começa quando se estabelece em 1739 — pela segunda vez (a primeira havia acontecido em 1719) e agora de maneira definitiva — o Vice-Reinado de Nova Granada. Ver McFarlane. *Colômbia antes de la Independencia*, cit., passim. Para Rio da Prata, o momento realmente importante se inicia com a expedição à Colônia do Sacramento em 1776, a posterior criação do vice-reinado e a instauração do livre comércio em 1778.

governo autônomo e, portanto, a própria *Audiencia*. No caso rioplatense, a criação do vice-reinado em 1776 pôs sob jurisdição do vice-rei instalado em Buenos Aires a muito antiga *Audiencia* de Charcas (que corresponde hoje quase exatamente à República da Bolívia) e o governo do Paraguai — que na verdade dependia já em alguns aspectos, é o caso por exemplo do Tribunal de Contas, do antigo governo de Buenos Aires. A *Audiencia* portenha, que se instalará novamente em 1786 (a experiência precedente no século XVII havia fracassado) tinha agora jurisdição sobre os governos de Buenos Aires, Tucumán, Paraguai e Montevidéu. A região de Cuyo, desde então sob a jurisdição da Capitania-Geral do Chile, passaria a depender também de Buenos Aires. Como se pode ver, essas duas divisões administrativas vice-reais por fim darão lugar a oito repúblicas independentes.¹⁵ Entretanto, as razões são, em cada caso, complexas; mas sobretudo dependem de variáveis muito diversas e estão bastante espaçadas ao longo do tempo: a Bolívia nasce em 1825, mas o Panamá somente em 1903. . .

*Os acontecimentos de 1810 em Nova Granada:
confronto entre Santa Fe e Cartagena*

Para o caso neogranadino, examinaremos o conflito que opunha as elites brancas da capital do vice-reino, Santa Fe de Bogotá, às do principal porto do Caribe (ademais, núcleo da guarnição militar mais importante de Nova Granada), Cartagena de Índias.¹⁶ Na verdade, este conflito que eclodirá abertamente em 1810, não era senão uma herança do período precedente, já que os interesses das elites santafereñas e cartageneiras não eram em absoluto coincidentes. A cidade portuária vivia voltada para o Caribe (como Buenos Aires o fazia para o Atlântico), pois seu comércio — legal e, sobretudo, ilegal — dependia estreitamente das relações que pudesse estabelecer além do espaço colonial. Cartagena queria ser mais um porto daquele Caribe aberto às potências européias e aos Estados Unidos — muito presentes nele desde o final de sua guerra com a Inglaterra —, como de fato o eram Havana, San Juan de Puerto Rico e Caracas. As elites

¹⁵ Quais sejam, em Nova Granada (Venezuela, Colômbia, Equador e Panamá), na do Rio da Prata (Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai).

¹⁶ Guiamo-nos sobretudo por A. Múnera. *El fracaso de la Nación. Región, clase y raza en el Caribe colombiano (1717-1821)*. Bogotá: Banco de la República-El Áncora, 1998, bem como pelos trabalhos de A. McFarlane. *Colômbia antes de la Independencia*, cit., e *La construcción del orden político: la Primera República en la Nueva Granada, 1810-1815. Historia y Sociedad*, 8, Universidad Nacional de Colombia, Medellín, 2002. Também R. L. Gillmore. *The Imperial Crisis, Rebellion and the Viceroy: Nueva Granada in 1809. Hispanic American Historical Review*, 40(1), 1960. Para um panorama econômico do período, ver “La economía del virreinato (1740-1810)”, de Jaime Jaramillo Uribe, in: J. A. Ocampo (ed.), *Historia económica de Colombia*. Bogotá: Biblioteca Familiar Presidencia de la República, 1997.

mercantis da cidade (quer falemos de espanhóis peninsulares quer de *criollos*) e alguns poucos fazendeiros que se achavam integrados com elas, tinham forte interesse que a cidade continuasse aberta para o Caribe. Porém, os conflitos bélicos de finais do século XVIII (sobretudo de 1797 em diante) com a progressiva interrupção do comércio com a Espanha por causa dos ciclos das guerras napoleônicas, levaram esse grupo mercantil à necessidade de exigir que se permitisse o comércio com as nações em posição de neutralidade — e, sobretudo, com os norte-americanos, que os provia de farinhas a preços mais acessíveis que a produção interna, na região controlada por santafereños.¹⁷ Além disso, esse tráfico comercial permitiu que a exportação — frequentemente ilegal — de alguns produtos tropicais, controlados em grande parte por cartageneiros (algodão, pau-brasil, cacau), tivesse crescimento notável durante esses anos.¹⁸ O Real Consulado de Cartagena, estabelecido em 1795, participou ativamente nesta discussão e seu ponto de vista representa claramente os interesses do grupo mercantil que dominava a cidade. Por outro lado, aos santafereños, em cuja elite os fazendeiros ocupavam lugar relevante, não somente não os atraía em nada esta abertura comercial, senão que ia justamente contra seus interesses mais profundos, já que eram eles próprios que produziam as farinhas que se enviavam a Cartagena (e, além disso, pouco lhes preocupava a exportação de produtos tropicais). As formas de produção e comercialização de farinhas nos Andes e as duríssimas condições de transporte entre as frias terras andinas e o porto caribenho, faziam que esse produto tivesse na cidade portuária preços muito menos vantajosos que os trazidos pelos mercadores norte-americanos por via marítima.¹⁹

¹⁷ Sobre a questão do comércio de farinhas, ver M. Gonzáles. La política económica virreinal en el Nuevo Reino de Granada: 1750-1810. *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, vol. 11, Bogotá, 1983, especialmente pp. 145-9. Tal presença de farinhas “estrangeiras” em Cartagena começa na verdade já desde o *asiento* negreiro negociado com a Inglaterra após a Guerra de Sucessão Espanhola no início do século XVIII, cf. J. Jaramillo Uribe. *La economía del virreinato. . .*, cit., p. 69.

¹⁸ É notável a semelhança de posição entre esses comerciantes e um grupo de negociantes e fazendeiros de Buenos Aires que, na mesma época, também exigiam a abertura do comércio aos países neutros para exportar livremente seus produtos pecuários.

¹⁹ Novamente, isso também nos traz reminiscências de discussões portenhas causadas por idênticas razões na primeira década de independência, quando a farinha norte-americana competia eficazmente com a produzida na hinterlândia da cidade dos pampas. Se a farinha produzida a dez léguas de Buenos Aires, com caminhos de planura relativamente transitáveis, na realidade quase não podia competir com a norte-americana, podemos imaginar como eram as condições em Nova Granada, onde o problema das comunicações entre os Andes e a Costa caribenha eram muito mais graves (ver nesse sentido as reflexões de Múnera em seu *El fracaso de la Nación. . .*, cit., pp. 32-45); na verdade, pensamos que um dos aspectos mais sérios neste assunto tem que ver com formas de produção completamente diversas que faziam do produto local neogranadino ou rioplatense presa relativamente fácil da competição norte-americana encarnada na produção agrícola dos *farmers*.

Este é um breve resumo do conflito de interesses mais relevante entre as duas principais cidades neogranadinas no fim do período colonial, e justamente em 1809 uma decisão vice-real proibindo o comércio de Cartagena com os norte-americanos será confrontada pelo *cabildo* cartageneiro (e, ao final, como veremos, o governador se viu obrigado a desobedecer ao vice-rei). Entretanto, agora, os fatos ocorridos na península nos anos 1808-1810 precipitarão os acontecimentos,²⁰ bem como uma de suas conseqüências mais imediatas, a rebelião de Quito em agosto de 1809 (aí, a fina-flor da elite local forma uma *Junta*, à semelhança das peninsulares, que entretanto acabará duramente reprimida por forças militares enviadas por Lima),²¹ cuja notícia percorrerá não só Nova Granada mas toda a América do Sul como um rastilho de pólvora (pois além disso tinha sido precedida por outros fatos similares em Charcas e La Paz).²² Na *Junta* quitenha, alguns paianeses [da cidade colombiana de Popayán (NT)] haviam tido papel destacado, como nos lembra R. Gilmore. As notícias chegadas de Quito ao longo do mês de setembro desse ano impelem o vice-rei Amar y Borbón a convocar uma reunião em Santa Fe com a *Audiencia*, o Tribunal de Contas, o *Cabildo*, a hierarquia eclesiástica e uns poucos *vecinos* principais. Entretanto, essa reunião teve efeitos completamente opostos aos desejados pelo vice-rei, uma vez que a maioria dos seus participantes optou por uma solução moderada perante os quitenhos e por levar a uma política de negociação com os membros da *Junta*. O vice-rei dissolve a reunião sem submeter a voto as diferentes propostas e embora depois tenha tentado conciliar as diversas posições (particularmente entre os ouvidores e os *cabildantes*), na realidade, a repressão foi a única resposta aos acontecimentos verificados em Quito. Essa assembléia fracassada — em que pese estar estritamente limitada aos membros do alto clero, ao setor mais graduado do Estado colonial, aos *cabildantes* e a uns poucos *vecinos* escolhidos a dedo — mostrou nitidamente os limites

²⁰ Para a Nova Granada nesses anos cruciais, o trabalho de Gillmore é muito útil; v. *The Imperial Crisis, Rebellion and the Viceroy*. . . , cit.

²¹ Ver *Nueva Historia del Ecuador*, editada sob a direção de Enrique Ayala Mora, vol. VI, *Independencia y Periodo Colombiano*, coordenadores Carlos Landázuri & Jorge Núñez. Quito: Corporación Editoria Nacional-Grijalbo, 1983.

²² A 25 de maio de 1809, um tumulto popular em Charcas tinha levado à demissão do presidente da *Audiencia*. Pouco depois, foi a vez da revolta de La Paz, muito mais dura e que termina na constituição de uma *Junta* com proclamação de fortes acentos independentistas. As notícias sobre as revoltas de Chuiquisaca e La Paz percorrem, neste caso, todo o continente, de sul a norte. No que diz respeito a Quito, o bispo de Cuenca, nitidamente horrorizado, num panfleto reeditado em Buenos Aires em 1809 relata tais acontecimentos ("Carta del Illmo. Sr. don Andres Quintian Ponte. . .", in: *La Revolución de Mayo a través de los impresos de la época*, doravante *RMAIE*, compilados por Augusto E. Mallié. Buenos Aires: Comisión Nacional Ejecutiva del 150º Aniversario de la Revolución de Mayo, t. I, pp. 167-72).

do que as autoridades coloniais estavam dispostas a discutir com as elites locais.²³

Isto pareceu aos olhos dos membros da elite ainda mais injusto pois todos tinham em mente a proclamação da *Junta Central*²⁴ de janeiro de 1809 na qual se havia declarado pomposamente que “os vastos e preciosos domínios que a Espanha possui nas Índias não são propriamente Colônias ou Feitorias como as de outras nações, senão uma parte essencial e integrante da monarquia espanhola” e que, em consequência, seus representantes deviam integrar a própria *Junta Central*. E com efeito, em maio/junho de 1809, os notáveis neogranadinos participaram — por intermédio dos *Cabildos* — da eleição de um deputado, sendo finalmente eleito para representar Nova Granada o candidato das elites *costeñas*, D. Antônio de Narváez. Esses primeiros ensaios em busca de uma representação das elites tiveram relevante função na tomada de consciência de seus membros como componentes desta experiência preliminar *protocidadã* no âmbito da monarquia hispânica. Entretanto, a proclamação da *Junta Central*, o processo de eleição de um representante neogranadino para integrá-la e o resultado da reunião de Bogotá em agosto de 1809, não podia ser mais evidente e demonstrava às elites, necessariamente, que aquela declaração da *Junta Central* era exclusivamente *pour la galérie* e destinada *in extremis* a tentar ganhar a confiança das elites americanas. Efetivamente, as Índias eram *Colônias* e não *Reinos* — com súditos que desfrutavam direitos iguais aos dos metropolitanos.²⁵

Ainda assim, a desastrosa situação militar na Península Ibérica dava lugar, por meio dos periódicos espanhóis que chegavam pelo correio marítimo e, mais tarde, nos navios neutros, a uma cascata de más notícias que eram imediatamente reproduzidas pelas prensas americanas como folhas

²³ Preferimos falar em “elite local” e não só em “criollos”, pois não poucos peninsulares participavam deste grupo e, freqüentemente, como veremos, existem espanhóis americanos que se manterão fiéis ao governo real.

²⁴ Desde 25 de setembro de 1808, sob forte influência do enviado britânico Stuart, cria-se a *Junta Central* que “ao se atribuir uma soberania nacional criava um novo Estado espanhol”, segundo afirma Miguel Artola. *La España de Fernando VII*, cit., p. 296.

²⁵ Um conhecido livro de Ricardo Levene, *Las Indias no eran colonias*, publicado em Buenos Aires em 1951 pela Editorial Espasa Calpe (mas que havia sido precedido de um artigo que levava idêntico título em 1947), tentou malogradamente demonstrar essa tese. Os acontecimentos posteriores nas *Cortes* de Cádiz mostraram claramente os limites a que os peninsulares, mesmo liberais, estavam dispostos a chegar em suas relações com os americanos. Nesse sentido, ver os artigos de José A. Piqueras. “Leales en época de insurrección. La élite criolla cubana entre 1810 y 1814”, e de Juan Marchena Fernández. “El día que los negros cantaron la marsellesa. El fracaso del liberalismo español en América, 1790-1823”, ambos in: I. Álvarez Cuartero & J. Sánchez Gómez (eds.). *Visiones y revisiones de la Independencia americana*. Universidad de Salamanca, 2003; e também o trabalho de Josep María Fradera. “¿Por qué no se promulgaron las «Leyes especiales» de ultramar?”, in: *Gobernar colonias*. Barcelona: Península, 1999.

soltas e panfletos, ou por periódicos locais. No caso neogranadino, por alguns diários como *El Redactor Americano*, que era publicado desde 1806 em Santa Fe. Esta difusão de folhas soltas, panfletos e periódicos — generalizada em todas as grandes capitais americanas durante esses anos cruciais²⁶ — apesar de ter como objetivo fundamental a difusão do patriotismo espanhol, terminou sendo uma faca de dois gumes (como entendeu mais de um peninsular regalista e o próprio vice-rei Amar, na Nova Granada),²⁷ pois deixava na nascente opinião própria das elites americanas a sensação de que “tudo estava perdido na Espanha”. Isto ocorria ademais num momento em que uma *opinión pública* de tipo novo — que iria aproximando-se muito lentamente da definida posteriormente por Jürgen Habermas — estava tornando-se um fato mais patente a cada dia nos espaços de sociabilidade em que se movimentava a elite.²⁸ Uma opinião que se estava formando não só pela difusão maciça de folhetos e da imprensa escrita, mas também graças a âmbitos de sociabilidade específicos como as *tertulias*, os *cafés*, os *círculos de encuentro y discusión* (nesse sentido, também os *Consulados de Comercio* cumpriram papel importante nos portos e cidades mercantis mais destacados, especialmente nos criados na última década do século XVIII).²⁹ Vice-reis e outras autoridades foram conscientes do perigo, mas este já era então um fenômeno irreversível (e o mesmo acontecia, é claro, do outro lado do Atlântico),³⁰ e pouco se podia fazer para detê-lo, salvo as habituais — e geralmente inúteis — pois tinham como resultado atizar mais ainda a curiosidade dos potenciais leitores — proibições de circulação de impressos, limitação de reuniões públicas ou

²⁶ Veja-se nesse sentido os capítulos VII e VIII (este último especialmente centrado na situação da Nova Espanha) do livro de F.-X. Guerra. *Modernidad y independencias*. . . , cit.

²⁷ Ver R. L. Gillmore. “The Imperial Crisis Rebellion and the Viceroy. . .”, loc. cit., p. 20.

²⁸ Para este tema, no Rio da Prata, veja-se nosso estudo “Los primeros senderos de la revolución: la *opinión* en los balbucesos de la independencia (1810-1813)”, in: I. Álvarez Cuartero & J. Sánchez Gómez (eds.). *Visiones y revisiones de la Independencia americana*, cit., pp. 113-45 e P. González Bernaldo. La revolución francesa y la emergencia de nuevas prácticas de la política: la irrupción de la sociabilidad política en el Río de la Plata revolucionario (1810-1815). *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”*, 3, 1991.

²⁹ Para os *Consulados*, desse ponto de vista, ver A. Múnera. *El fracaso de la Nación*. . . , cit., pp. 105-18; F. Langue. “Hombres y ideas de la Ilustración en dos ciudades consulares: Caracas y Veracruz”, in: *Aristócratas, honor y subversión en la Venezuela del siglo XVIII*. Caracas: Biblioteca de la Academia Nacional de la Historia, 252, 2000. Para o caso rioplatense, cf. G. O. E. Tjarks. *El Consulado de Buenos Aires y sus proyecciones en la historia del Río de la Plata*. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, dois tomos, 1962.

³⁰ M. Artola. *La España de Fernando VII*, cit.; R. Hocquelllet. “La publicidad de la Junta Central española (1808-1810)”, in: F.-X. Guerra; A. Lampérière et alii. *Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX*. México: FCE, 1998; C. Morange. “Opinión pública: cara y cruz del concepto en el primer liberalismo español”, in: J. F. Fuentes & L. Roura (eds.). *Sociabilidad y liberalismo en la España del Siglo XIX. Homenaje a Alberto Gil Novales*. Lleida: Milenio, 2001.

privadas, etc. O que os franceses costumam chamar *le téléphone arabe* funcionava à perfeição durante aqueles anos, fazendo que as notícias corressem a uma velocidade assombrosa, sobretudo para os que esquecem de que estamos diante de uma sociedade habituada desde sempre a formas de comunicação nas quais a oralidade desempenha papel determinante.

Mas voltemos ao fio dos acontecimentos neogranadinos. Em julho de 1809, o vice-rei Amar enfrenta os cartageneiros a respeito das relações comerciais com os navios de nações em posição de neutralidade (e sobretudo com os comerciantes norte-americanos que traficavam suas farinhas em troca de metais preciosos e produtos tropicais); como já vimos, esta era uma das reivindicações mais sérias das elites mercantis cartageneiras — as quais, na verdade, só queriam seguir o caminho que a maior parte dos portos caribenhos havia tomado a fim de evitar as piores conseqüências da guerra européia sobre o comércio local.³¹ A parvoíce do vice-rei e sua insistência em aceitar as pressões dos grupos dominantes santafereños, no momento em que — por causa dos acontecimentos de Quito — mais necessitava de tropas estacionadas em Cartagena, o fez perder completamente a confiança dos mercadores cartageneiros (e de parte substancial da pequena opinião pública da cidade). Como já dissemos, o *Cabildo* de Cartagena — integrado por *criollos* e peninsulares quase em igualdade numérica — opôs-se à medida do vice-rei, e o governador, apesar de reticente, não teve mais remédio senão suspender a proibição. Ele queria dizer algo muito claro: a autoridade do vice-rei havia sido ignorada. Um novo governador chegaria nesses meses finais de 1809, o general-de-brigada Francisco Montes.

Diante de tudo isso, a 14 de fevereiro de 1810, o *Consejo de Regencia* (criado em janeiro deste mesmo ano, reativando funcionalmente a *Junta Central* e percebendo que o avanço das tropas francesas se fazia quase insuperável, apela à solidariedade dos espanhóis americanos, afirmando, entre outras coisas: “vossos destinos já não dependem nem dos Ministros, nem dos Vice-reis, nem dos Governadores; estão em vossas mãos”.³² É óbvio que esta nova declaração, destinada a ganhar o favor das elites americanas, não conseguiu o efeito desejado e até, muito provavelmente, teve conseqüências ainda mais desastrosas que a de janeiro de 1809, emanada da *Junta Central*. Junto de tudo isso, chegam à América as notícias das derrotas dos exércitos aliados anglo-espanhóis e a queda de toda a Andaluzia, com exceção de uma diminuta ilha em León, onde se encontra a

³¹ E não só no Caribe, pois nesse mesmo ano de 1809, pelas mesmas razões, o vice-rei Cisneros se vê obrigado a aceitar a presença dos comerciantes ingleses no Rio da Prata.

³² Consultamos a versão publicada duas vezes na *Gaceta de Buenos Aires* em junho de 1810 (o que indica a relevância que os conspiradores de Buenos Aires outorgavam a esse documento como instrumento de legitimidade).

cidade de Cádiz. Aí se refugia a *Regencia*, protegida pelos bastiões de Puerta de Tierra e pela marinha inglesa estacionada na baía, último reduto do poder espanhol na península. Era muito difícil dissimular o estado catastrófico da situação da Mãe Pátria e os americanos não demoram para reagir.

E assim, ao ritmo mesmo em que essas notícias iam chegando aos portos e cidades neogranadinos, tem início a formação de *juntas*. Caracas a 18 de abril de 1810 (não é casual este início precoce, pois era o porto de melhores comunicações na Tierra Firme), Cartagena a 22 de maio, Cali a 3 de julho, Pamplona a 4 de julho, Santa Fe de Bogotá a 20 de julho desse mesmo ano. . . Todas essas *juntas* (como ocorreria com a de Buenos Aires do 25 de Maio), insistem em declarar sua fidelidade ao rei Fernando VII — recorrendo a essa ficção que se chamou por quase todo lado “a máscara de Fernando VII”³³ — mas rapidamente os acontecimentos entrarão numa dinâmica muito particular que levará as elites à ruptura com a Mãe Pátria.

Em Cartagena, a 22 de maio, os membros do *Cabildo* obrigam o governador Montes a partilhar o poder com dois representantes nomeados pela própria instituição, Antônio de Narváez e Tomás de la Torre (o primeiro deles era deputado eleito para as *Cortes* por Nova Granada, conforme vimos anteriormente). Montes curva-se diante do fato consumado, mas em seu íntimo está decidido a resistir. Poucos dias mais tarde, a 14 de junho, o *Cabildo* o destitui; de fato, a autoridade dos mandatários do governo metropolitano havia desaparecido. Um personagem importante, José Maria García de Toledo — outro que fora eleito para as *Cortes*, neste caso por Cartagena — terá agora relevante atuação. Um mês após a destituição do governador Montes, Toledo escreve ao vice-rei solicitando-lhe os fundos que Santa Fe habitualmente enviava para a manutenção da guarnição militar local e finaliza sua carta glosando a declaração do *Consejo de Regencia* do mês de fevereiro, adaptando-a à situação de Cartagena: “a sorte desta província já não depende nem dos Ministros, nem dos vice-reis, nem dos governadores, porque está em mãos daqueles”³⁴ (“aqueles” são aqui os representantes nas *Cortes*, como era o próprio Toledo). Do mesmo modo que na longínqua Buenos Aires, tais homens utilizam esta declaração da *Regencia* para fazer frente aos enviados do Estado metropolitano, sentindo que exerciam um direito legítimo ao assumir a representação americana.

³³ Ver, para o caso neo-hispânico, o livro de Marco Antonio Landavazo, centrado especificamente neste aspecto, *La máscara de Fernando VII. Discurso e imaginario monárquicos en una época de crisis. Nueva España, 1808-1822*. México: El Colegio de México-El Colegio de Michoacán, 2001; ver ainda J. Ortiz Escamilla. “Entre la lealtad y el patriotismo. Los criollos al poder”, in: B. Connaughton et al. *La construcción de la legitimidad política en México*. Zamora: El Colegio de Michoacán, 1999.

³⁴ Citado em A. Múnera. *El fracaso de la Nación*, cit., p. 160.

Quando os santaferenhos se inteiraram dos acontecimentos de Cartagena (e da impossibilidade de o vice-rei ordenar às tropas cartageneiras que subissem a Bogotá para reprimir qualquer movimento), a 20 de julho de 1810, o *Cabildo* da capital forma também sua própria *Junta*, na qual, e por pouco tempo, o vice-rei exerceria as funções de presidente. As principais cidades neogranadinas, Cali, Pamplona, Socorro fariam o mesmo nos dias que seguem, deixando de lado Popayán e Pasto no sul andino, que se manteriam fiéis à *Regencia*, como também o faz Santa Marta na costa do Caribe e o Panamá, no istmo. Começa agora o momento mais complexo desta etapa dos fatos que levam à ruptura com a Mãe Pátria; período que a historiografia sobre Nova Granada conhece pela tradicional denominação de *Patria Boba* [entendido aqui no sentido de pátria “ingênuas” — NT].

Por que *Patria Boba*? Porque, segundo essa tradição historiográfica, a “falta de entendimento” entre as elites das principais cidades foi a causa do fracasso desta primeira experiência independente e da sua derrota nas mãos dos exércitos realistas. Uma vez destituído o vice-rei Amar (e os ouvidores da *Audiencia*, que por quase todo lado constituíram sempre a alma da resistência dos realistas),³⁵ os santaferenhos pedem que as principais cidades de província — ou seja, as que até então eram sedes de governos — enviem seus deputados para a constituição de um novo governo a ser sediado em Santa Fe de Bogotá.³⁶ Obviamente, os cartageneiros respondem a 19 de setembro que estavam dispostos a enviar seus representantes, mas não a Bogotá e, sim, a Santa Fe de Antioquia ou Medellín. Propunham ademais que, em vez de enviar um deputado por província, eleger-se-ia um para cada cinquenta mil habitantes (Cartagena era na ocasião uma das províncias mais populosas). Será o prestigioso Antônio Nariño, que se encontrava então casualmente em Cartagena, o encarregado de responder negativamente às exigências dos cartageneiros. Resultado: Bogotá reúne um reduzido Congresso em dezembro desse mesmo ano, onde estão ausentes Cartagena, Antioquia, Tunja e Popayán. Alguns meses mais tarde, novo intento, desta vez com a presença de quase todas as províncias (exceto Panamá e Santa Marta, que seguiam fiéis à *Regencia*). Aqui, a discussão opôs os partidários de uma confederação aos centralis-

³⁵ O que tem que ver muito provavelmente com a formação e a carreira burocrática típica dos homens de lei em todo o Império espanhol.

³⁶ A ata de 20 de julho de 1810 aprovada em Santa Fe diz: “contando com as províncias, àquelas que a seu tempo pedir-se-á deputados, formando esse corpo o regulamento para as eleições nas referidas províncias, e tanto este como a Constituição de Governo deverão formar-se sobre as bases da liberdade e independência de cada qual, ligadas unicamente por um sistema federativo cuja representação será sediada nesta Capital” — ver M. A. Pombo & J. J. Guerra (comps.). *Constituciones de Colombia*, cit., t. I, pp. 47-51.

tas; os primeiros firmam em novembro de 1811 a ata de constituição das Províncias Unidas de Nova Granada, sem a participação dos santafereños. Nesse ínterim, já havia começado a ofensiva dos regalistas e o fracasso desta primeira experiência independentista parecia iminente, como efetivamente ocorreu um pouco mais tarde, mas não podemos nos deter mais nesse intrincado processo em que interviriam também os interesses contraditórios de outras cidades neogranadinas, dando lugar a confrontos armados entre várias delas.

Em realidade, visto sob uma análise comparativa — e referindo-nos apenas aos casos de Bogotá e Cartagena — há aqui pouco de *bobería* [ingenuidade — NT] e muito mais (como assinalam a partir de posições historiográficas nem sempre coincidentes, Anthony McFarlane y Adolfo Múnera) de um momento de explosão aberta de muito antigas e arraigadas contradições entre os interesses das elites mercantis de algumas cidades da costa caribenha (sobretudo Cartagena) e os das elites santafereñas. Essas contradições, como vimos, estavam relacionadas a interesses econômicos divergentes que, por sua vez, estavam ligados estreitamente com formas de produção, espaços geográficos e condições ecológicas muito distintas entre o interior andino e a costa. Entretanto, também (e seria inútil não levar em conta esse fato) às invejas recíprocas entre os grupos dominantes dos dois núcleos urbanos de maior peso em Nova Granada. Nenhuma das duas cidades estava disposta a que a outra gozasse do primeiro lugar numa nova ordem política. Eis aqui um exemplo típico desse processo de ruptura dos espaços políticos que acompanhou com frequência o fenômeno da dispersão horizontal da soberania no pós-1810.

Contudo, interessa-nos agora mostrar a outra face deste processo, ou seja, a ruptura *vertical* da soberania. Voltemos a Cartagena. Como vimos, os problemas relativos ao comércio de farinhas norte-americano haviam sido um ponto tradicional de fricção entre as elites cartageneras e as santafereñas. Entretanto, para as primeiras existia neste ponto não só um problema de perda de ganhos mercantis, mas também uma séria ameaça de crise na provisão de gêneros de primeira necessidade na cidade. A cidade de Cartagena, como primeira praça forte do Caribe em Tierra Firme, dependia das relações com o exterior para o aprovisionamento de sua numerosa guarnição militar, pois sua hinterlândia agrária era bastante pobre e de recursos medianos — sobretudo em grãos. Além do mais, a interrupção no envio dos *situados*³⁷ não só afetava diretamente o soldo dos contin-

³⁷ Quantidades fixas de dinheiro metálico que alguns caixas enviavam a outras jurisdições para financiar os gastos militares (Cartagena o recebia na maior parte de Quito, via Santa Fe; como a Buenos Aires chegava por Potosí; La Habana, e as restantes guarnições caribenhas o recebiam da Nova Espanha).

gentes militares, com múltiplas conseqüências em toda a cidade,³⁸ mas também comprometia a continuidade das obras de fortificação — e por isso causava no âmbito urbano forte desemprego que afetava as camadas populares. Não foi difícil para os que conspiravam contra o governador Montes denunciá-lo diante dos artesãos mulatos e *mestizos* da cidade como o responsável por essa situação de crise. No *coup de main* de 14 de junho (quando se destituiu o governador) foi evidente que as elites incitaram certos grupos de camadas populares para formar ameaçadoramente na praça diante da residência oficial. Entretanto, interessa-nos aqui destacar como uma testemunha anônima viu o emaranhado desse acontecimento, quando relata como Pedro Romero, artesão mulato que trabalhava nos arsenais, apalavrou-se com o aristocrata García de Toledo (eleito como representante da cidade nas *Cortes*, de quem já falamos) para intervir na assuada contra o governador:

“O Sr. Pedro Romero se achou nessas circunstâncias no mais grave comprometimento. Sua subsistência e a de uma numerosa família dependia de sua ocupação numa das oficinas auxiliares do Arsenal, no qual se achavam empregados tanto ele quanto uns filhos seus. Soube que assim que García de Toledo expôs-lhe o plano de apelar Montes o governador do cargo, *pareceu-lhe uma empresa impossível e a encarou como a coisa mais estranha que se pudesse tentar contra um magistrado de Sua Majestade. Um homem honrado, educado na mais completa ignorância, como todos nós, sobre as relações políticas que nos ligavam à metrópole, era necessário que se admirasse ao ouvir semelhante projeto.* Mas Romero era um apoio importante na cidade e acabou convencido da justiça do projeto. . .”³⁹

E assim vemos Romero encabeçando um grupo de homens do bairro de Getsemaní, armados de machetes, reunidos na praça situada em frente ao palácio oficial a 14 de junho de 1810. Contudo, interessa-nos chamar a atenção para as linhas por nós sublinhadas no parágrafo precedente: a Romero “*pareceu uma empresa impossível e a encarou como a coisa mais estranha que se pudesse tentar contra um magistrado de Sua Majestade*”.

³⁸ Em todas as cidades com guarnição, aglutinava-se geralmente uma relação econômica estreita e muito complexa — sempre nos limites da legalidade — entre os mercadores, os oficiais dos regimentos e seus soldados, pois os primeiros sempre adiantavam os salários dos últimos (geralmente sob a forma de mercadorias), cobrados mais tarde quando chegava o dinheiro do *situado*. Ou seja, a retenção do *situado* em sua chegada afetava a todos e não só aos militares na guarnição. Sobre esses temas, ver os estudos gerais para toda a América espanhola de Juan Marchena Fernández. *Ejércitos y milicias en el mundo colonial americano*. Madri: Mapfre, 1992; e de Carmen Gómez Pérez. *El sistema defensivo americano*. Madri: Mapfre, 1992, especialmente as páginas 156-81.

³⁹ Citado em A. Múnera. *El fracaso de la Nación*. . . , cit., p. 177.

Para esse artesão mulato, homem “honrado, educado na mais completa ignorância [. . .] acerca das relações políticas que nos ligavam à metrópole”, a proposta de García Toledo deve ter parecido a princípio um completo desatino: como poderia opor-se às decisões de um “magistrado de Sua Majestade”? Como podia alguém em sã consciência levantar-se contra um enviado de el-rei? (Mas onde estava o *verdadero* rei neste momento?). E assim, vendo como García de Toledo, orgulhoso membro da elite branca e sua prestigiosa referência social, desconhecia a legitimidade de um representante da autoridade delegada por el-rei, a Pedro Romero, mulato de reconhecidos predicados entre seus pares, o mundo ficou de ponta-cabeça. Doravante, na convulsionada Cartagena de então, estará na ordem do dia a presença ativa dos setores populares mulatos e *mestizos* nos sucessivos acontecimentos e nos momentos de inevitável ruptura entre os setores da elite branca.⁴⁰ Tovar Pinzón cita, nesse sentido, uma frase da obra clássica de J. M. Restrepo, *Historia de la Revolución en Colombia*, referente aos fatos de Cartagena, que resume bem tudo o que dissemos. “Como desde o princípio a plebe foi chamada a tomar parte nos movimentos [. . .] ela se tornou insolente e a gente de cor que era numerosa no lugar adquiriu uma preponderância que, com o passar do tempo, veio a ser funesta para a tranqüilidade pública”.⁴¹ Contudo, não devemos pensar que este “chamamento à plebe”, segundo as palavras de Restrepo, implica que ela não tivesse freqüentemente um certo grau de autonomia, como nos deixam ver alguns documentos sobre os fatos de julho de 1810 em Santa Fe de Bogotá.⁴² Com efeito, os testemunhos variados publicados no “Diário de um *criollo* anônimo. . .” e em especial o conhecido como *testemunho anônimo* que, referindo-se à plebe santafereña por ocasião da prisão de um peninsular, afirma “Não aguardarão ordens de ninguém, porque já não se respeitava autoridade nenhuma”,⁴³ já revelam um grau de autonomia — obviamente relativo — nestes movimentos populares.

Ou seja, nessas ocasiões, a legitimidade e a soberania tinham sofrido uma fratura de outro tipo. Esta já não era a que se dava entre algumas cidades encabeçadas por suas respectivas elites na busca da preeminência dentro dos marcos de uma região. A ruptura agora ocorria *dentro* desses âmbitos urbanos, primeiro entre as elites e, em seguida, entre estas e os setores populares. A dinâmica mesma dos sucessos bélicos ligados às lutas independentistas levaria muito rapidamente ao paroxismo tais momentos de ruptura, a uma espécie de guerra de “todos contra todos”.

⁴⁰ Múnera. *El fracaso de la Nación...*, cit., pp. 175-203.

⁴¹ “Guerras de opinión y represión. . .”, loc. cit., p. 188, nota 4.

⁴² Diário de un *criollo* anônimo sobre el 20 de Julio de 1810. *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, vols. 13/14, Bogotá, 1985-1986, pp. 299-317.

⁴³ *Ibidem*, p. 306.

*O Rio da Prata: Buenos Aires, as cidades “subalternas”
e o problema da representação*

Na Nova Espanha e no Rio da Prata, as primeiras tentativas de ruptura da legitimidade foram realizadas pelos pró-peninsulares: o complô para substituir ilegalmente o vice-rei Iturrigaray na cidade do México, encabeçado pelo fazendeiro peninsular Gabriel de Yermo em setembro de 1808, bem como a tentativa contra o vice-rei Liniers em Buenos Aires, dirigido pelo comerciante Navarro Martín de Alzaga em 1º de janeiro de 1809. Essas tentativas golpistas terminaram na realidade abrindo o caminho aos “rupturistas”, tendo assim conseqüências totalmente opostas aos desígnios de seus inspiradores. Alguns dos argumentos dos pró-peninsulares que participaram ativamente desses acontecimentos em Buenos Aires são de uma clareza meridiana. O negociante catalão Cornet afirmava em Buenos Aires, como já vimos, que “desde as abdições de Carlos IV e Fernando VII em favor de Napoleão, todas as autoridades constituídas por aqueles necessitavam ser ratificadas pelo povo — em quem residia a soberania.⁴⁴ E um mercador biscainho dizia que os objetivos dos *cabildantes* portenhos do golpe de janeiro de 1809 eram “que pelo mesmo motivo que na Espanha e alguns estabelecimentos ultramarinos se formasse uma *Junta Suprema* do Vice-Reinado e sujeita à *Central* ou a quem representasse a nação”.⁴⁵ Obviamente, isto era dar argumentos de bandeja para os “independentistas” (chamá-los de “rupturistas” ou “autonomistas” seria talvez mais adequado), que utilizariam idêntica argumentação por toda a América espanhola. O “golpe preventivo” teria assim efeitos completamente opostos aos desejados por seus instigadores. Desse modo, nos casos do México e do Rio da Prata, foram paradoxalmente os pró-peninsulares — atendendo a justificações diversas e até contraditórias de um e de outro lado⁴⁶ — os que deram o primeiro passo em direção à ruptura da ordem imaginária da monarquia. Contudo, como já assinalaram alguns estudiosos,⁴⁷ peninsulares e americanos achavam-se em um e em outro lado nesses momentos. Alguns futuros revolucionários rioplatenses, como Mariano Moreno, se encontravam do lado da conspiração pró-peninsular de Buenos Aires em 1809.

Como se sabe, Buenos Aires encabeçaria a única experiência “rupturis-

⁴⁴ *Mayo Doc*, t. VII, Buenos Aires, 1963, p. 244.

⁴⁵ Declaração de Juan Fernández Molina, *Mayo Doc*, t. VII, p. 230.

⁴⁶ No México, eram os pró-peninsulares os que se opunham à formação de uma *Junta* encabeçada pelo vice-rei; consultar a obra clássica de Timothy E. Anna. *La caída del gobierno español en la Ciudad de México*. México: FCE, 1981.

⁴⁷ Para o caso mexicano, ver T. E. Anna. *La caída del gobierno español*. . . , cit., p. 124.

ta” que sobreviveria às conseqüências americanas da restauração fernandina de 1814. Quais as razões do êxito portenho? Tulio Halperín, acertadamente, assinala a importância que tem o poder militar na capital rioplatense, poder que estava ademais já “ganho de antemão para a causa revolucionária”.⁴⁸ Entretanto, este poder militar — que havia vitoriosamente tomado as armas contra as incursões britânicas de 1806 e 1807 — estava estreitamente relacionado a um grupo urbano de intelectuais (eclesiásticos, advogados, publicistas) e mercadores também favoráveis à causa. E, sobretudo, os interesses econômicos dos produtores locais — e dos comerciantes associados a eles — pouco tinham a perder e muito a ganhar com uma abertura ao comércio atlântico (como já vimos que ocorria em Cartagena). Neste caso, há poucas dúvidas de que os “interesses objetivos” dos produtores agropecuários da hinterlândia dominada por Buenos Aires — exportação de couros, carne salgada, sebo e outros subprodutos bovinos — estavam bem longe do que podia tolerar a política econômica levada a cabo pela *Junta Suprema*, pela *Regencia* e pelos liberais: a questão colonial continuava sendo posta nos mesmos termos (e obviamente o fim das *Cortes* de Cádiz não facilitou as coisas, dado o peso do *lobby* mercantil gaditano sobre os deputados aí reunidos). Já um ano antes da ruptura de 1810, o vice-rei Cisneros tinha-se visto obrigado a permitir o comércio com os ingleses, abrindo assim o caminho, sem volta, para uma estreita relação com o Atlântico. E ainda que ninguém então pudesse saber disso, o fato permitiria que nos anos subseqüentes essa experiência revolucionária recebesse pelas entradas aduaneiras o maná econômico que possibilitaria financiar a guerra contra a Mãe Pátria e construir as bases de um novo Estado. Desde então, o *situado* de Potosí tinha sustentado a maior parte dos gastos da burocracia e também o exército. Contudo, uma vez cortada a relação com o Alto Peru minerador (causada pela guerra com os regalistas enviados de Lima), a abertura para o Atlântico foi a *chave mágica* que permitiu a continuação dessa experiência independente. Vamos agora ao fio dos acontecimentos no momento da ruptura.

Desde a ata do 25 de maio de 1810, a convocação para uma reunião dos representantes de cada *Cabildo* do interior para “estabelecer a forma de governo que se considere mais conveniente” é um objetivo claro da *Junta* que havia tomado o poder em Buenos Aires. O parágrafo X da ata de 25 de maio diz “que os referidos SS. [membros da *Junta*] despachem, sem perda de tempo, circulares aos Chefes do interior e correspondentes, encarregando-lhes muito estritamente sob responsabilidade, façam que os respectivos *Cabildos* de cada um convoquem por meio de correspondência a parte principal e mais sã do *vecindario*, para que formando um congresso

⁴⁸ T. Halperín Donghi, *T. Reforma y disolución de los imperios ibéricos*, cit., p. 124.

com apenas aqueles que daquela forma haviam sido convocados elejam seus representantes e estes hão de reunir-se com a maior brevidade nesta Capital”.⁴⁹ Podemos comparar esta convocação à representação dos *Cabildos* rioplatenses com o quase contemporâneo santaferenho, expresso na ata do 20 de julho de 1810: “contando com as províncias, às quais a seu tempo se pedirão deputados, formando este corpo o regulamento para as eleições nas ditas províncias, e tanto este como a Constituição de Governo deverão formar-se sobre as bases da sua liberdade e independência respectivas, ligadas unicamente por um sistema federativo cuja representação deverá residir nesta Capital”.⁵⁰ Num caso, fala-se de *representantes* e noutro de *deputados*, mas já sabemos, conforme nos lembra Maria Teresa García Godoy, que “representante do povo/da nação” funciona como substituto lexical de *deputado* durante o período das guerras de independência (espanhola e americanas).⁵¹ E em ambos os casos, sublinha-se a preeminência que deveriam ter as *capitais* (Santa Fe e Buenos Aires) sobre todas as cidades subalternas nesta nova trama política que se estava tentando criar.

Contudo, do mesmo modo que ocorreria com Cartagena em Nova Granada, no Rio da Prata algumas das cidades subalternas aproveitaram essa quebra da legitimidade para se negar a seguir subordinadas à antiga capital do vice-reino. E assim, Assunção do Paraguai, Córdoba e Montevidéu colocaram opções distintas diante da solicitação de enviados feita por Buenos Aires. Entretanto, cada caso se explica por razões diversas. Em Córdoba, a presença do ex-vice-rei Liniers deu ensejo a que o bispo e alguns altos funcionários peninsulares, apoiando-se em um setor da elite local, se opusessem a Buenos Aires, mas de uma perspectiva contrária a todo ato de insubordinação em relação à *Regencia* (o exército enviado de Buenos Aires deu cabo muito rapidamente deste movimento de oposição em Córdoba). No porto de Montevidéu, praça-forte bastante invulnerável, o governador-militar (depois nomeado vice-rei, coronel Francisco Javier de Elio, furiosamente legitimista — a ponto de morrer no cadafalso na Espanha durante o Triênio Liberal) organiza a oposição a Buenos Aires; esta oposição teve apoio dos comerciantes e mercadores montevideanos que sempre haviam competido com seus pares da Banda Ocidental pelo controle do comércio rioplatense e estavam bastante dispostos a se manter independentes daqueles. Ou seja, nesses dois casos, trata-se de duas cidades que optaram por uma posição pró-regalista (como era o caso de Popayán ou Santa Marta em Nova Granada), mas na qual já despontam lutas

⁴⁹ *RMAIE*, t. I, Buenos Aires, 1965, p. 353, parágrafo X da ata de 25 de maio de 1810.

⁵⁰ M. A. Pombo & J. J. Guerra (comps.). *Constituciones de Colombia*, cit., t. I, pp. 47-51.

⁵¹ Em seu livro M. T. García Godoy. *Las Cortes de Cádiz y América. El primer vocabulario liberal español y mejicano (1810-1814)*. Sevilla: Diputación de Sevilla, 1998, pp. 242-4.

entre as elites urbanas pela preeminência regional, sobretudo, no caso de Montevidéu, perante Buenos Aires.

Contudo, a situação mais interessante é a de Assunção do Paraguai. A cidade tinha sido cabeça de uma extensa jurisdição (que incluía também Buenos Aires) até as primeiras décadas do século XVII, mas o crescimento da cidade portenha — e seu crescente domínio sobre os circuitos de comercialização com o rico mercado minerador do Alto Peru — trocou os papéis ao longo deste século e esta, não só se independentiza, mas também termina controlando completamente o comércio de erva-mate (o produto por excelência do Paraguai) no conjunto do espaço econômico platino e do Alto Peru. A erva-mate paraguaia devia descer até Buenos Aires e dali era redistribuída por todo esse espaço e, obviamente, os comerciantes portenhos cobravam bastante caro por este papel de intermediação. Tal fato, somado ao isolamento regional de Assunção — a única saída para a produção local era a via fluvial que conduzia Paraná abaixo até Santa Fe de la Vera Cruz e Buenos Aires, pois todos os caminhos terrestres para outros destinos eram quase impraticáveis — fez que os paraguaios tivessem havia muito tempo um forte sentimento de autonomia e ao mesmo tempo de rechaço perante os *abajenos* [habitantes das “provincias de abajo” — NT] e, em especial, aos portenhos.

Uma vez recebido em Assunção o comunicado da *Junta* de Buenos Aires, o governador peninsular Velazco e os membros do *cabildo* assuncenho respondem à *Junta* que “considerando a gravidade do assunto e que sua decisão não deve ser fruto de seu particular discernimento mas do voto meditado de toda a província representada nos deputados de suas vilas, populações e principais *vecinos*, concordou em celebrar um congresso-geral a 24 do corrente para resolver tão importante e delicada matéria”;⁵² reunido o congresso, ficou claro que a maioria estava de acordo em manter-se distante da experiência iniciada em Buenos Aires, no que tinha a aparência de uma demonstração de lealdade à Fernando VII (mas, sobretudo, mais para aprofundar sua autonomia ante os portenhos que por lealdade à Coroa). A posterior invasão do território da província por um exército enviado da capital — que é derrotado — aprofundou esta brecha e demonstrou ao mesmo tempo a escassa confiabilidade dos regalistas (que quase fugiram do campo de batalha). Para piorar, estes surgiam em conciliábulos secretos com os enviados do Rio de Janeiro pela Princesa Carlota Joaquina — a antipatia contra os portugueses era quase maior que a reservada aos portenhos. Em maio de 1811, um *coup de main* preparou o fim do governador Velazco que, menos de um mês mais tarde, seria destituído. Um novo congresso reunido a 17 de junho deste ano (com a presença de

⁵² Ver *Registro Oficial de la República Argentina*. . . , La República, t. I, Buenos Aires, 1879, p. 56.

quase trezentos *representantes*, quantidade não alcançada por nenhuma das assembléias contemporâneas realizadas no território do antigo vice-reinado platino) decide pôr as relações de Buenos Aires em pé de igualdade no marco de um sistema confederativo, mas sobretudo exige eliminar o imposto da erva-mate e liberar o estanco do tabaco — principal produto comercializado pelo campesinato local. Finalmente, institui uma *junta gubernativa* de cinco membros.⁵³

Essa proposta de confederação, a primeira dentre várias,⁵⁴ foi rechaçada (ou melhor, olímpicamente ignorada) pelo grupo que controlava o governo em Buenos Aires; este não tinha o menor interesse em partilhar o poder com as cidades “subalternas”, entretanto, interessa-nos mostrar aqui de que maneira, como no caso da disputa Santa Fe/Cartagena, esse processo de dispersão da soberania de que temos falado se acentua e se acelera quando os interesses econômicos das regiões acabam por ser claramente contrastados. Mas citemos as próprias palavras do ofício enviado pela *Junta* de Assunção à de Buenos Aires a 20 de julho de 1811: “É indubitável que, abolida ou desfeita a representação do poder supremo, este recai ou resta refundido em toda a nação. Cada povo se considera então, de certo modo, participante do atributo da soberania. . . e portanto, reassumindo os povos seus direitos primitivos, se encontram todos na mesma situação e que corresponde a todos velar por igual pela própria conservação”.⁵⁵ Como vemos, deparamo-nos sempre com o mesmo argumento e idêntico aparato conceitual dando conta desse fenômeno que temos chamado aqui de *processo de dispersão horizontal da soberania*.

Os acontecimentos que se passaram em Buenos Aires desde as jornadas de maio de 1810 são um testemunho evidente da clara consciência que tinham muitos dos propulsores do processo independentista sobre os perigos que este processo de dispersão da soberania podia ter sobre o futuro da experiência revolucionária. E assim, pouco a pouco, vemos como foram acabando — graças à intervenção mais ou menos aberta dos enviados da capital — toda veleidade de autonomia das cidades subalternas em

⁵³ Para mais detalhes, ver “Reconstrucción del congreso del 17 de junio”. *Historia Paraguaya*. Assunção do Paraguai: Anuario del Instituto Paraguayo de Investigaciones Históricas, vol. 2, 1957, pp. 125-36. E também: R. A. White. La política económica del Paraguay popular (1810-1840). La primera revolución radical de América, segunda parte. *Estudios Paraguayos*, Revista de la Universidad Católica “Nuestra Señora de Asunción”, Assunção do Paraguai, vol. III (2), dez. 1975, pp. 45-137.

⁵⁴ Precede esta a uma outra de mais impacto, ainda que também tenha sido rechaçada por Buenos Aires, qual seja, a que foi colocada por representantes da Banda Oriental em 1813, ver Miranda, H. *Las Instrucciones del Año XIII*. 2ª. Montevideu: Casa A. Barreiro y Ramos, 1935.

⁵⁵ Citado em Stefanich, J. El Paraguay en la emancipación americana. *Estudios Paraguayos*, Revista de la Universidad Católica “Nuestra Señora de Asunción”, Assunção, vol. III (2), dezembro de 1975, pp. 15-6.

grande parte do território do que havia sido o vice-reinado platino.⁵⁶ Pelo menos, até os acontecimentos de 1820 (derrota portenha e surgimento das autonomias provinciais, com as províncias orientando-se decididamente para uma forma de confederação), tiveram relativo êxito nesta tarefa.

Mas vejamos agora como se pode observar no curso dos acontecimentos na própria cidade de Buenos Aires o desenvolvimento de outro aspecto do problema, ou seja, o que chamamos de *ruptura vertical da soberania*.

Já nas jornadas anteriores ao 25 de maio de 1810, a presença de grupos de jovens da elite nas ruas e na *Plaza Mayor* havia dado um certo calor aos acontecimentos; a historiografia tradicional e de inspiração patriótica apresentou essa ruidosa presença dos jovens rebentos das famílias tradicionais sob o título empolado de “o povo”. Mas, pelo contrário, parece evidente que os setores populares não participaram senão muito secundariamente nesta primeiríssima etapa dos acontecimentos que se passaram em Buenos Aires.⁵⁷ Será em abril de 1811, por ocasião da resolução de um dos tantos conflitos entre os grupos da elite que dirigiam o processo revolucionário, alguns dos seguidores do então presidente da *Junta*, o militar Cornélio Saavedra, acodem aos subúrbios da cidade em busca do apoio de homens de fora da elite. Essas jornadas, conhecidas como a “revolução do 5 e do 6 de abril”, presenciaram com efeito um fenômeno novo. Grupos de homens das franjas da cidade chegam ao centro mesmo e — sinal indubitável de suas raízes rurais — fazem-no a cavalo, vestidos com poncho e *chiripá*,* segundo um testemunho escandalizado; acodem assim à *Plaza Mayor* em apoio aos *saavedristas*, contra os *morenistas*. Não podemos entrar aqui em análise pormenorizada desses fatos,⁵⁸ lembraremos apenas as palavras de uma testemunha ocular desses acontecimentos:

“Sinto chegar o momento! Dom Cornélio Saavedra abre a Caixa de Pandora votada pelo destino aziago à transformação do povo de maio;

* Nos pampas argentinos, brasileiros, paraguaios e uruguaios, o *chiripá* era uma vestimenta típica do *gaucho*, consistindo num “retângulo de pano, geralmente de lã vermelha, passado entre as coxas e preso à cintura” (*Dicionário Houaiss da língua portuguesa*) — tornando mais confortável o ato de cavalgar. Na Argentina e no Uruguai, é hoje sinônimo de “fralda” (*Diccionario de la lengua española — Real Academia*) [NT].

⁵⁶ Sobre esse aspecto no período mais precoce da revolução, ver nosso trabalho “Manifestaciones iniciales de la representación en el Río de la Plata: la Revolución en la laboriosa búsqueda de la *autonomía del individuo* (1810-1812). *Revista de Indias*, 231, Madri: may.-sep., 2004, pp. 349-82.

⁵⁷ Cf. R. Marfany. “El cabildo de mayo”, in: *Genealogía, Hombres de Mayo, Revista del Instituto Argentino de Ciencias Genealógicas*, Buenos Aires, 1961.

⁵⁸ Para análise mais detalhada, cf. o trabalho já citado “Manifestaciones iniciales de la representación en el Río de la Plata. . .”, cit., e também G. Di Meglio. *La participación política de la plebe urbana de Buenos Aires en la década de la Revolución (1810-1820)*. Tese de Licenciatura. Buenos Aires: Faculdade de Filosofia y Letras, UBA, Buenos Aires, 2000, pp. 48-58.

as noites do 5 e do 6 de abril foram o ponto de virada para a sucessão de funestas assuadas que devoraram os próceres de nossa origem política. . .”⁵⁹

Caixa de Pandora! Parece que estamos lendo novamente José Maria Restrepo quando se referia à mobilização da plebe em Cartagena. Em ambos os escritos, o uso do mesmo adjetivo (*funesto*) para qualificar esses acontecimentos simboliza bem a proximidade ideológica no olhar desses dois autores contemporâneos:

“ Como desde o princípio a plebe foi chamada a tomar parte nesses movimentos [. . .], ela se tornou insolente e a gente de cor que era numerosa no lugar adquiriu uma preponderância que com o passar do tempo veio a ser funesta à tranqüilidade pública”.⁶⁰

Numa palavra, como dissemos, estamos agora diante de uma crise de tipo diferente, uma crise que implicava ruptura dos sutis (e talvez por isso, muito mais frágeis) mecanismos de poder nos quais se havia assentado tradicionalmente a sociedade colonial hispano-americana. Ainda que aqui não tratemos deste aspecto da questão, cumpre assinalar que tal fratura dos mecanismos de poder e de controle social, se estenderia rapidamente muito além do âmbito privilegiado da cidade onde havia surgido e abarcaria depois os espaços rurais, dando lugar a esse espectro da guerra social que recorreria ao campo hispano-americano. Esta guerra social nem sempre foi encabeçada pelos rebeldes contra o rei, pois não faltaram guerrilheiros “legitimistas”,⁶¹ ainda que na maioria dos casos fossem grupos rurais de insurgentes anti-regalistas. Poderíamos citar vários exemplos, como os da Nova Espanha,⁶² da Banda Oriental do Uruguai⁶³ ou outros, por todo o mundo andino.⁶⁴ Em

⁵⁹ D. Matheu. Autobiografía escrita por su hijo don Martín Matheu, in: *Biblioteca de Mayo, colección de obras y documentos para la Historia argentina*, t. III — *Autobiografías*. Edição especial em homenagem ao 150º aniversário da Revolução de Maio de 1810. Buenos Aires, 1960, p. 135.

⁶⁰ Citado em H. Tovar Pinzón. “Guerras de opinión y represión. . .”, cit., p. 188, nota 4.

⁶¹ Para Nova Granada, ver Alonso Valencia Llano. “*Sepultados en los montes*”: *los inicios de la insurgencia social en el Valle del Río Cauca, 1810-1830*. Diploma de Estudios Avanzados. Sevilla: Universidad Pablo de Olavide, 2003; e, especialmente, o capítulo II, onde vemos atuar os índios *pastusos* e os negros de Patía contra os revolucionários *caucanos* [*pastuso*, natural da cidade colombiana de Pasto; *caucano*, natural da cidade colombiana de Cauca — NT].

⁶² Consultar o estudo monumental Eric Van Young, *The Other Rebellion. Popular Violence, Ideology and the Mexican Struggle for Independence, 1810-1821*. Stanford: Stanford University Press, 2001.

⁶³ L. Sala de Tournon et alli. *Artigas y su revolución agraria, 1811-1820*. México: Siglo XXI, 1978.

⁶⁴ R. Arze. *Participación popular en la Independencia de Bolivia*. La Paz: Quipus, 1987; N. Sala i Viola. *Y se Armo el Tole Tole. Tribuno indígena y movimientos sociales en el Virreinato del Perú, 1790-1814*. Huamanga: IER José María Argüedas, 1996, especialmente o capítulo IX “Participación

quase todos vemos desenhar-se novas formas de autoridade baseadas agora nas tentativas de controle, pelos membros das elites urbanas e rurais, das massas populares dos mais diversos enraizamentos (indígenas, *mestizos*, mulatos, etc.). O século XIX seria o cenário em que esses atores sociais ocupariam lugar destacado. Obviamente, houve áreas excepcionais onde o movimento independentista teve lugar com presença muito moderada dos setores populares e sem que se produzissem, no momento de passagem do período colonial para a época independente, fortes movimentos de contestação da ordem estabelecida. Os casos mais evidentes são o Chile e a América Central,⁶⁵ mas não podemos nos estender aqui sobre as causas complexas dessas situações regionais, que têm peculiaridades próprias.

À GUIA DE CONCLUSÃO: CRISE DE LEGITIMIDADE, CRISE DE AUTORIDADE, INVENÇÃO DA NAÇÃO

Vimos de que modo os dois aspectos da ruptura de 1810 são capitais para compreender o fenômeno que ocorre nos momentos iniciais do processo de independência hispano-americano (e para separá-lo nitidamente do seu contemporâneo brasileiro). Por um lado, uma ruptura *horizontal* da legitimidade entre cidades — na verdade, entre suas elites urbanas — que disputam entre si para assentar predomínio; por outro, uma ruptura *vertical* entre grupos sociais no interior desses núcleos urbanos que lutam pela preeminência numa busca desesperada para controlar o processo que se desenrola. Fratura que se estende muito além dos limites da cidade, para encontrar no meio agrário sua marca mais sólida. Aqui a crise de legitimidade converte-se velozmente em *crise de autoridade*. Lembremos as palavras de Bourdieu, ao criticar a concepção weberiana de legitimidade: “na verdade, o problema é que, essencialmente, a ordem estabelecida não coloca problemas; ou seja, para além das situações de crise, não está em jogo a questão da legitimidade do Estado e da ordem que este institui” e, na verdade, estamos diante da “submissão dóxica diante da ordem estabelecida”,⁶⁶ quando esta *submissão dóxica* se quebra, a crise de autoridade é inevitável.

indígena en la rebelión de los Ángulos y Pumacahua, 1814-1816”; S. Mata de López. “La guerra de independencia en Salta y la emergencia de nuevas relaciones de poder”, inédito, 2003.

⁶⁵ Ver o caso chileno: A. Jocelyn Holt. *La Independencia de Chile: tradición, modernización y mito*. Madri, 1992 e do mesmo autor *El peso de la noche. Nuestra frágil fortaleza histórica*. Santiago do Chile: Planeta, 1998; para a América Central: J. C. Pinto Soria. “La independencia y la federación (1810-1840)”, in: H. Pérez Brignoli. *Historia general de Centro América*. Madri: Quinto Centenario/Flacso, t. III.

⁶⁶ “La reconnaissance de la légitimité n’est pas, comme le croit Max Weber, une acte libre de la conscience claire. Elle s’enracine dans l’accord immédiat entre les structures incorporées,

Esta crise de autoridade que abarcará toda a sociedade é o legado mais duradouro da independência em toda a América espanhola. Para as elites, recompor uma nova trama de poder levaria várias décadas. Porque, além do mais, deveria ser realizada ao mesmo tempo que se “inventavam” as nações. Inventar a nação e reconstruir o Estado! Tamanha tarefa não poderia ser brincadeira de criança e levaria muito mais tempo que o otimismo dos dirigentes da primeira geração revolucionária havia ingenuamente previsto. Partindo do *duplo patriotismo* de que faziam praça, orgulhosos, os membros das elites da América espanhola até fins do século XVIII (sentiam-se, ao mesmo tempo, *mexicanos e espanhóis americanos; cartageneiros e espanhóis americanos*) e que, *mutatis mutandis*, se assemelharia aos catalães durante grande parte do século XIX — nesses momentos em que afirmavam: “A Espanha é a nação e a Catalunha é a pátria”⁶⁷ — foi preciso inventar as nações. Ou seja, foi indispensável fazê-lo a partir do desenvolvimento desse primeiro patriotismo, o patriotismo local (aquele que Brading chamou uma vez de “patriotismo *criollo*”)⁶⁸ que, pouco a pouco, se iria estendendo sobre um território ao longo da guerra de independência e das décadas subsequentes. Em alguns casos, (o do México é o mais evidente), o processo foi relativamente exitoso em pouco tempo (a ressonância entre o nome da cidade, o da antiga civilização pré-hispânica e o da nova nação em construção pode haver ajudado muito a consolidar esse processo coletivo de invenção simbólica em tempo mais curto, ainda que em áreas como Chiapas e Yucatán as coisas tenham sido mais difíceis). Em outras situações, e o exemplo colombiano acaba por ser o mais óbvio, o caminho foi bem mais lento. Assim, na Colômbia apenas estava esboçado quando o Panamá decide em 1903 — com alguma ajuda “externa”, obviamente — desatar-se de um barco que considerava já alheio. A ausência de um núcleo regional que pudesse impor domínio sobre o resto do território (recorrendo à conhecida imagem gramsciana, poderíamos falar de uma espécie muito peculiar de “empate hegemônico” entre regiões), explica grande parte das difíceis condições de construção nacional na Colômbia durante o século XIX.

devenues inconscientes. . . et les structures objectives” e mais adiante assinala “c’est qui fait problème c’est que, pour l’essentiel, l’ordre établi ne fait pas problème; que, en dehors de situations de crise, la question de la légitimité de l’État et de l’ordre qu’il institue ne se pose pas” e, na verdade, estamos diante da “soumission do zique à l’ordre établi” — cf. P. Bourdieu, “Esprits d’État”, in: *Raisons pratiques*. Paris: Seuil, 1994, pp. 127-8.

⁶⁷ J. M. Fradera. *Cultura nacional en una sociedad dividida. Cataluña, 1838-1868*. Madri: Marcial Pons, 2003, p. 35; sobre este conceito de “duplo patriotismo” para o caso britânico, ver L. Colley. *Whose Nation? Class and National Consciousness in Britain, 1750-1830. Past and Present*, 113, 1986, pp. 97-117.

⁶⁸ D. Brading. *Orbe Indiano. De la Monarquía Católica a la República Criolla, 1492-1867*. México: FCE, 1991.